



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

CGC 08096372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 - CEP 59.318-000

LEI MUNICIPAL Nº 193/95.

Revoga a Lei nº 186/94 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Revoga a Lei Municipal de nº 186, de 28 de
Março de 1994 que estabelece um aumento salarial de 100% (cem por
cento) do Fundo de Participação dos Municípios, aos Servidores da
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
aos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura, reajuste em seus ven-
cimentos de acordo com o índice inflacionário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 12
abril de 1995.


Cicero Gomes de Faria
Prefeito
CPF 041271614-34